



Câmara Municipal de
AIUABA

aprovado pelos 07
dos presentes. Eze 1
19-2024

Gustavo C. A. Neto
CPF: 431.150.803-44
Presidente da Câmara de Aiuaba

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19112024

DO: EXMO. SR. VEREADOR ANTÔNIO DEMONTIER VANDERLEY ANACLETO

AO: EXMO. SR. GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ

“Ementa: Concessão de Título Aiuabense”

A Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, no uso de suas de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Sanciona e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que aproveito para cumprimentá-lo cordialmente e, a todos os demais nobres vereadores, e na condição de autora do respectivo projeto de Decreto Legislativo que requer a concessão de título de benemerência de Cidadão Aiuabense por parte da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, ao Sr. ANTÔNIO ELIDOMAR SILVA DE MELO, é que encaminho este decreto para a devida apreciação e votação em plenário, de já esperando contar com a aprovação do mesmo, em face da sua justeza, conforme explicitado na Justificativa que segue em anexo, ao respectivo projeto.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Aiuabense a SR. ANTÔNIO ELIDOMAR SILVA DE MELO, exerce a Função de Servidor Público Municipal junto a Prefeitura de Aiuaba/CE. O homenageado, goza de bom conceito no seio social da comunidade aiuabense, onde, no âmbito de suas funções como servidor público, tem desenvolvido junto a população dessa municipalidade, serviços de extrema importância no intuito de viabilizar a locomoção nas vias viárias carroçáveis, da forma mais adequada e segura possível.

Parágrafo único: O Diploma referente ao presente Título, será entregue em ato solene a ser previamente marcado pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, observando-se em tudo, o disposto no Decreto legislativo de nº 19112024.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - As despesas decorrentes desse Decreto Legislativo, correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Aiuaba/Ce, em 19 de novembro de 2024.

Antônio Demontier Vanderley Anacleto
Vereador
Autor do Decreto Legislativo

Rua: Niceias Arrais, nº98, Cep:63675-0000, Centro, Aiuaba –CE.
Pabx;(88)35241212 – Email:contato@camaraaiuaba.ce.gov.br
CNPJ Nº41.338.989/0001 - 25

JUSTIFICATIVA

O Senhor, **ANTÔNIO ELIDOMAR SILVA DE MELO**, é natural do Município de Iguatu, Estado do Ceará. O Homenageado, Sr. Antônio Elidomar Silva de melo, nasceu aos quinze(15) dias do mês de Junho do ano de 1968, é casado com a Senhora Francisca Liduína Pereira, com quem teve duas filhas, de nome, Marina Pereira de Melo e Karina Pereira de Melo, sendo avô de João Henrique e Júlia. O Homenageado, Reside há mais de 35 anos nesta cidade de Aiuaba/CE, onde, inicialmente exerceu a profissão de Comerciante, tendo nos últimos anos, prestado serviço ao Município de Aiuaba/Ce, onde, se destacou junto a Secretaria de Infraestrutura, sendo o responsável pela operacionalização no setor de obras viárias. O homenageado, goza de bom conceito no seio social da comunidade aiuabense, onde, através do seu trabalho proporciona a população dessa municipalidade, condições para uma melhor trafegabilidade nas estradas carroçáveis e outras benfeitorias, notadamente na conservação e manutenção das vias carroçáveis na zona rural.

O Sr. Antônio Elidomar Silva de Melo, tem sempre dispensado a toda população do Município de Aiuaba/Ce, um atendimento respeitoso no âmbito das relações comerciais, enquanto exerceu a profissão de comerciante, bem como também, no âmbito de suas funções como servidor público, desenvolvidas junto a população dessa municipalidade. Louve-se então esse trabalho nobre do Sr. Antônio Elidomar Silva de Melo, motivo pelo qual se torna merecedor do Título de Cidadão Aiuabense.


Antônio Demontier Vanderley Anacleto
Vereador
Autor do Decreto Legislativo